

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre alterações no Decreto de 19 de fevereiro de 1970, que trata de aprovação de Planos de Aplicação de Serviços em Regime de Programação Especial, à conta da Prioridade I

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a ter a seguinte redação o artigo 1.º do Decreto de 19-2-70, que dispõe sobre a aprovação de Planos de Aplicação à conta da Prioridade I.

Artigo 1.º — Ficam aprovados os Planos de Aplicação das unidades abaixo discriminadas, no valor de NCr\$ 223.543.902,00 (duzentos e vinte e três milhões, quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e dois cruzeiros novos), nos termos dos incisos III e IV do artigo 20 do Decreto n.º 52.334, de 29 de dezembro de 1969:

	NCr\$	NCr\$
Secretaria da Agricultura (Processo n.º 1018-69 - SEP.)		
Administração Superior da Secretaria e da Sede		303.953,00
22 — Recursos Naturais e Agro-Pecuários	303.953,00	
Coordenadoria de Assistência Técnica Integral		7.759.084,00
22 — Recursos Naturais e Agro-Pecuários	7.759.084,00	
Coordenadoria da Pesquisa Agro-Pecuária		5.719.948,00
22 — Recursos Naturais e Agro-Pecuários	5.719.948,00	
Coordenadoria de Pesquisa de Recursos Naturais		6.191.369,00
22 — Recursos Naturais e Agro-Pecuários	6.191.369,00	
TOTAL		19.974.354,00

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 24 de março de 1970

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Dilson Domingos Funaro, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 24 de março de 1970

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre afastamento de servidores públicos, que participarem do V Congresso Brasileiro de Nefrologia, na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Capital

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Os servidores públicos, médicos nefrologistas, que participarem do V Congresso Brasileiro de Nefrologia, a realizar-se no período de 23 a 29 de agosto de 1970, na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Capital, terão considerados como de efetivo exercício os dias em que deixarem de comparecer ao serviço.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados comprovar o efetivo comparecimento ao conclave, obedecendo as exigências previstas no Decreto n.º 52.322, de 18 de novembro de 1969.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 24 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ,
José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil.

Publicado na Casa Civil, aos 24 de março de 1970.
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre cessão, em comodato, de veículos usados à Prefeitura Municipal de Angatuba

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n.º GG-533-70, a cessão, em comodato, por tempo indeterminado, à Prefeitura Municipal de Angatuba, de dois veículos usados, perua Chevrolet, motor n.º G61A1128M, chapa 83.03.86, certificado n.º 923.308, pertencente ao Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência, e sedan Aero-Willys, ano 1964, motor B4021344 pertencente ao DIRA de Campinas, PI.1807, e declarados excedentes pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se os veículos a que se referem o artigo 1.º não forem retirados dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 24 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ,
Antonio José Rodrigues Filho, Secretário da Agricultura.

Virgílio Lopes da Silva, Secretário do Trabalho e Administração.

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil.

Publicado na Casa Civil, aos 24 de março de 1970.
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre cessão, em comodato, de veículos usados à Prefeitura Municipal de Bariri

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n.º GG-535-70, a cessão, em comodato, por tempo indeterminado, à Prefeitura Municipal de Bariri, de um veículo usado, Jeep Willys, ano 1957, motor 4J-185.810, certificado 602.196, PI-732, chapa 94.00.29, pertencente à Secretaria da Agricultura — Coord. de Pesquisa de Recursos Naturais, e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 24 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ,
Antonio José Rodrigues Filho, Secretário da Agricultura.

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil.

Publicado na Casa Civil, aos 24 de março de 1970.
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre cessão em comodato, de veículo usado à Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n.º GE-3733-69 a cessão, em comodato, por tempo indeterminado, à Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista, de um veículo usado, Caminhão Ford, ano 1949, motor 98-RT-144059, pertencente ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas da Universidade de São Paulo, e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 24 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

José Henrique Turner, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 24 de março de 1970.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre cessão em comodato, de veículo usado à Prefeitura Municipal de Cajobi

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n.º GG-125-70, a cessão em comodato, por tempo indeterminado, à Prefeitura Municipal de Cajobi de um veículo usado Jeep Willys, ano 1951, certificado chapa 91.84.04, PI.323, pertencente à Secretaria da Agricultura, Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais, e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 24 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antonio José Rodrigues Filho, Secretário da Agricultura

José Henrique Turner, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 24 de março de 1970.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre a cessão, em comodato, de veículos usados à Prefeitura Municipal de Guarã

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n.º GG-143-70, a cessão, em comodato, por tempo indeterminado, à Prefeitura Municipal de Guarã, de dois veículos usados, Volkswagen Pé Boi, PI-1911, ano 1965, motor B-321.766, chapa 84-33-18, pertencente à Secretaria da Agricultura Instituto de Economia Agrícola, e a Prua Kombi, ano 1964, motor B-240.457, chapa 83-83-86, pertencente à Secretaria da Fazenda — Delegacia Regional Tributária da Grande São Paulo, e declarados excedentes pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 24 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luís Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda

Antonio José Rodrigues Filho, Secretário da Agricultura

José Henrique Turner, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 24 de março de 1970

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre a cessão, em comodato, de veículo usado à Prefeitura Municipal de Irapuru

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n.º GG-546-70, a cessão, em comodato, por tempo indeterminado, à Prefeitura Municipal de Irapuru, de um veículo usado Sedan Aero Willys, ano 1962, motor B2-125-126, cor preta, chapa 83.38.75 — P.I.1596 (P.822), pertencente à Secretaria da Agricultura — Instituto de Economia Agrícola, e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 24 de março de 1970

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antonio José Rodrigues Filho, Secretário da Agricultura

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 24 de março de 1970

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre a cessão, em comodato, de veículo usado à Prefeitura Municipal de Nova Granada

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n.º GG-2670-69, a cessão, em comodato, por tempo indeterminado, à Prefeitura Municipal de Nova Granada, de um veículo usado, Ambulância Chevrolet, motor G-69-A-712-M, certificado 922.754, chapa 83.15.19, PI-A-69, ano 1960, pertencente à Secretaria da Saúde — Delegacia de Barretos, e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 24 de março de 1970

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Walter Sidnei Pereira Leser, Secretário da Saúde

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 24 de março de 1970

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre a cessão, em comodato, de veículo usado à Prefeitura Municipal de Oswaldo Cruz

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n.º GG-163-70, a cessão, em comodato, por tempo indeterminado, à Prefeitura Municipal de Oswaldo Cruz, de um veículo usado Perua Kombi, ano 1964, motor n.º B-240.077, chapa 83-83-84, pertencente à Secretaria da Fazenda — Delegacia Regional Tributária da Grande São Paulo, e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 24 de março de 1970

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luís Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 24 de março de 1970

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.